



## **FEG ENGENHARIA DE OBRAS**

### **ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**

#### **Processo Licitatório Modalidade Concorrência nº 04/2022**

**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Jorge Sanwais, 5549, Guarapuava, na cidade de Foz do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.372.808/0001-39, neste ato representada pelo diretor, **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 10.862.818-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.196.109-54, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar:

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pelas razões de fato de direito a seguir expostas.

##### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme dispõe o art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, contra decisão de habilitação ou inabilitação da licitante caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de lavratura da ata. Considerando que a licitação em questão ocorreu na data de 19/10/2022, o presente recurso é tempestivo.



## FEG ENGENHARIA DE OBRAS

### 2. DAS RAZÕES RECURSAIS

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR, realizou a publicação de edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 004/2022, cuja data de abertura ocorreu em 19/10/2022, às 09:00 horas.

A referida Licitação possui como objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 7.311,50 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, nos seguintes trechos:

- AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO entre as ruas Humberto Back e John Kennedy;
- RUA HUMBERTO BACK entre as avenidas Iguaçu e Vereador Guilherme Leandro;
- RUA JOHN KENNEDY entre as avenidas Iguaçu e Vereador Guilherme Leandro;
- TRAVESSA RODOVIÁRIA entre as avenidas Iguaçu e Vereador Guilherme Leandro;
- RUA BRASIL entre as avenidas Iguaçu e Vereador Guilherme Leandro;
- RUA JOSÉ DA SILVA BASCHIROTTO entre a avenida Iguaçu e o final do trecho (30,00 m da esquina da rua Itaboraí).

Indicador: Área de Recape 7.311,50 m<sup>2</sup> Colocação de placas de comunicação visual, possuindo como prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Ocorre que, a administração ao julgar, **declarou habilitada a empresa MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EPP – CNPJ: 17.897.400/0001-44**, (Esplendor Obras Ltda) sem levar em consideração o real teor do atestado de execução de serviço técnico de engenharia apresentado por ela, uma vez que, as quantidades que “supostamente” foram aplicadas, não condizem com as reais quantidades indicadas para a ocasião, vejamos a seguir fragmento do atestado apresentado pela empresa:



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EPP CNPJ/MF Nº 17.897.400/0001-44, com sede a rua Orestes Pavan, nº 310, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, executou serviços de Recapeamento Asfáltico, firmado com a ENGETER ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ 41.806.132/0001-92 com início em 10/05/2021 e término em 20/08/2021.

REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	6.645,40
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.645,40
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	11,56
CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	75,87
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,32
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	857,63
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	91,17
Frezagem Descontínua a Frio	m3	129,75
<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
Assentamento de Meio-Fio de Concreto com sarjeta	m	1.450,57

A responsável técnica pela obra a Engenheira Civil Angela Maria Damiani, portadora do CPF 544.682.809-72, CREA/PR – 19494/D

Conforme fragmento acima colacionado, o atestado apresentado pela empresa MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EPP – CNPJ: 17.897.400/0001-44, atualmente denominada ESPLENDORA OBRAS LTDA, emitido pela empresa ENGETER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, indica uma área da obra de 6.645,40 m<sup>2</sup>, logo, considerando que a norma estabelecida pelo DER/PR ES-P 17/17, estabelece uma taxa de aplicação de 0,0005 ton./m<sup>2</sup>, a quantidade resultante deveria ser de 3,32 ton., e não 11,56 ton., como consta no item Fornecimento de Emulsão RR-1C – pintura de ligação, apresentado no referido atestado.

De igual modo, em uma simples análise, é possível perceber também que o item Fornecimento de CAP (cimento asfáltico de petróleo), apresenta quantidade de 91,17 ton., não correspondendo com a quantidade de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) aplicado, o qual consta uma quantidade de 857,63 toneladas. Isso porque, a norma do



## FEG ENGENHARIA DE OBRAS

DER/PR ES-P 21/17, define uma taxa de variação de 4,5 – 6,0 %, de teor de CAP, assim, o máximo que o atestado poderia chegar em volume de CAP seria **51,45 toneladas de CAP**, e não 91,17 ton. como consta, isso, se considerarmos a quantidade máxima estabelecida pela norma, que é uma taxa de 6,0%.

Não somente isso, importante citar outro item do referido documento, um tanto quanto duvidoso, no que se refere a sua execução. Veja-se que no atestado apresentado, cita-se a **fresagem descontinua a frio**, e pelo que consta no referido atestado apresentado, a obra seria de **reperfilagem e capa asfáltica, logo, não tendo como executar serviço de fresagem**, aliás, nem mesmo está descrito no atestado a pintura de ligação e CBUQ para completar o serviço após a fresagem, repassando o entendimento de que, foi executado a fresagem e deixado os trechos do pavimento aberto, sem fechar.

Além disso, oportuno citar aqui os prazos descritos no atestado de execução e na ART emitida pelo CREA-PR, isso porque, consta **no atestado que a execução teve início em 10/05/2021 e termino 20/08/2021, já a ART da obra número 1720222297429, cita que o início da obra foi 10/09/2021**, ou seja, o atestado diz que a obra foi **finalizada em 20/08/2021** e a ART cita que a obra **iniciou em 10/09/2021**, divergindo totalmente um documento do outro.

E tem mais, causa enorme estranheza também, o fato de que o atestado em discussão não foi devidamente acervado pelo CREA-PR, o que poderia ter sua legalidade devidamente confirmada.

Pela simples observância ao atestado de execução de serviço técnico de engenharia apresentado pela empresa APARECIDA DIVINO GONÇALVES EPP, atualmente denominada ESPLENDORA OBRAS LTDA o qual foi emitido por ENGETER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, **é possível perceber inúmeras divergências as quais não correspondem com a realidade, desde as quantidades de produtos “utilizados” citados no atestado, até, as datas de início e conclusão da obra, as quais divergem totalmente quando comparado o atestado apresentado e a ART emitida referente a obra, retirando totalmente a credibilidade do referido documento, bem como,**



## **FEG ENGENHARIA DE OBRAS**

gerando serias dúvidas quanto sua legalidade, pois, é visível de forma límpida os inumeráveis vícios contidos no atestado.

### **3. DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, requer:

a. Seja recebido e conhecido o presente recurso, julgando totalmente procedente as manifestações supra, a fim de declarar **INABILITADA** a empresa **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EPP – CNPJ: 17.897.400/0001-44**, atualmente denominada **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, do certame Concorrência 04/2022, uma vez que, o atestado de serviço técnico de engenharia apresentado é composto por informações contraditórias e não condizem com a realidade, não podendo ser considerado como documento válido.

Nestes termos, pede deferimento.

Dois Vizinhos/PR, 25 de outubro 2022.



Documento assinado digitalmente  
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES  
Data: 26/10/2022 14:42:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ: 80.372.808/0001-39**

# ENGETER

## Engenharia & Empreendimentos

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EPP CNPJ/MF Nº 17.897.400/0001-44, com sede a rua Orestes Pavan, nº 310, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, executou serviços de Recapeamento Asfáltico, firmado com a ENGETER ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ 41.806.132/0001-92 com início em 10/05/2021 e término em 20/08/2021.

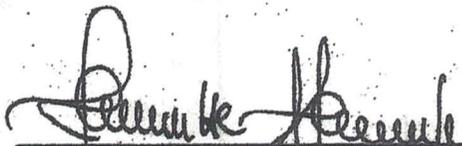
REVESTIMENTO		
Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	6.645,40
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.645,40
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	11,56
CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	75,87
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,32
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	857,63
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	91,17
Frezagem Descontínua a Frio	m3	129,75
MEIO-FIO E SARJETA		
Assentamento de Meio-Fio de Concreto com sarjeta	m	1.450,57

A responsável técnica pela obra a Engenheira Civil Angela Maria Damiani, portadora do CPF 544.682.809-72, CREA/PR - 19494/D

Atestamos que os serviços foram executados dentro do padrão exigido e de acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade firmamos o presente.

Francisco Beltrão/PR, 25 de Agosto de 2021.

  
Responsável Administrador

41.806.132/0001-92  
ENGETER ENGENHARIA &  
EMPREENDIMENTOS LTDA





OS

Registrada

ART de Obra ou Serviço n.º 1720222297429 • Valor pago: R\$ 233,94 em 06/05/2022

## Dados gerais

Profissional

ANGELA MARIA DAMIANI

((publico/profissional/view))

Carteira

PR-19494/D

Forma de registro

Inicial

Participação técnica

Individual

Vinculação por empreendimento

Sem vinculação

Situação da ART

NÃO BAIXADA

Empresa contratada

MARISA AP. DIVINO GONCALVES -

EIRELI

Finalidade

Infra-estrutura

## Contrato

Número - 25/08/2021 -

Contratante

ENGETER ENGENHARIA &amp; EMPREENDIMENTOS LTDA

Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Proprietário

ENGETER ENGENHARIA &amp; EMPREENDIMENTOS LTDA

Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

## Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início

10/09/2021

Data de previsão de término

20/05/2022

Custo da obra ou serviço

R\$ 800.000,00

Endereços

• RODOVIA OLIVO ZANELLA, S/N GLEBA 20-F.B - 85601-030 - LOTE RURAL 09-B-R, FRANCISCO BELTRAO-PR

Dimensão

0

Opção por arbitragem

Não. A resolução de conflitos deste contrato não será por arbitragem.

## Atividades Técnicas

Nível de atuação • atividades profissionais • obra ou serviço • complemento

Quantidade / Unidade de medida

Execução • Execução de obra • LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA • -

6645,4 / M2

Execução • Execução de obra • de artefatos de concreto • -

1450,57 / METRO

Execução • Execução de obra • de pavimentação asfáltica para rodovias • -

6645,4 / M2.

Observações

1450,57M2 MEIO FIO CONCRETOC; SARJETA, 6.645,40M2 PINTURA DE LIGACAO, FORNECIM. DE CAP -CBUQ 91,17 TON, FORNC